



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: prorhae@uern.br

EDITAL Nº 13/2018 – DAE/UERN

DIVULGA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN NAS CIDADES DE MOSSORÓ E PATU.

Considerando a Resolução nº 01/2018 – CONSEPE que aprova o Calendário Acadêmico 2017.2 a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas por meio da Diretoria de Assistência Estudantil resolve divulgar edital referente ao Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas remanescentes nas Residências Universitárias para o semestre letivo 2017.2.

I. DOS CANDIDATOS E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

- 1.1 As vagas ofertadas serão preenchidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UERN e por alunos matriculados em pós-graduação no semestre letivo 2017.2, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2 No julgamento dos (as) candidatos (as) à moradia, serão considerados:
 - a) A situação socioeconômica do (a) candidato (a), devidamente comprovada;
 - b) Histórico escolar atual;
 - c) Distância do município onde reside;
 - d) Não ter sido reprovado em 03 (três) disciplinas ou mais por semestre, com reincidência desse fato em períodos consecutivos ou não;
 - e) Outros critérios estabelecidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE.
- 1.3 As vagas serão distribuídas:

<i>RESIDÊNCIAS MOSSORÓ</i>	<i>VAGAS</i>	<i>LOCALIZAÇÃO</i>
MASCULINA I USO ESPORÁDICO	02	RUA MARIA CESÁRIA BASÍLIO, N 150, COSTA E SILVA.
<i>RESIDÊNCIA PATU</i>	<i>VAGAS</i>	<i>LOCALIZAÇÃO</i>
FEMININA – USO ESPORÁDICO	04	RUA FIDERALINO PAULINO, 21 – CENTRO – PATU
FEMININA – USO ESPORÁDICO	08	RUA MIGUEL GODEIRO PRIMO – 274- PATU

II. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições no Processo Seletivo para residências universitárias, serão realizadas no período compreendido entre os dias **02 de maio ao dia 04 de maio de 2018;**
 - 2.1.1 As inscrições dos discentes do *Campus Central* serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial na sede da DAE no Campus Central da UERN, localizado na Avenida Professor Antônio Campos S/N – Costa e Silva – Mossoró-RN, nos seguintes

horários: das 07:30 às 11:00 horas, das 13:00 às 21:30 horas.

2.1.2 Inscrições para o *Campus de Patu*, localizado na Avenida Lauro Maia, S/N — Centro - Patu-RN.

2.3 Sob nenhuma hipótese será autorizado o recebimento de inscrições em data posterior ao dia 10 de abril de 2018, salvo por prorrogação divulgada em aditivo e/ou editais desta diretoria.

III. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 Para a validação da inscrição os candidatos concorrentes as vagas destinadas ao uso esporádico obedecerão ao período de 06(seis) meses a contar da data da publicação do edital de resultado deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 do candidato; (obrigatório)
- b) Questionário de Perfil Socioeconômico; (ANEXO I) - (obrigatório);
- c) Histórico escolar da graduação atualizado; (quando for o caso)
- d) Certidão de vínculo acadêmico; (obrigatório)
- e) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato; (obrigatório)
- f) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN (www.tjrn.jus.br/); (obrigatório)
- g) Cópias das 03 (três) últimas faturas de energia elétrica (a partir de janeiro de 2018— se estiverem em nome do candidato ou de seu responsável poderão servir como comprovante de residência): (obrigatório)
- h) Comprovante de renda familiar e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato:
 - Comprovante do sindicato;
 - Contracheque dos pais ou pensão;
 - Comprovante de aposentadoria;
 - Comprovante do INCRA (agricultor).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família) (obrigatório);
 - Se autônomo preencher auto declaração de renda (se for o caso) (ANEXO II)

IV. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A seleção será realizada em duas etapas, a primeira etapa será a conferência da documentação apresentada e a segunda fase consiste na análise do perfil socioeconômico;

4.2 Da análise da documentação (ELIMINATÓRIA):

4.2.1 Todos os documentos solicitados deverão ser entregues pelos candidatos, no caso de ausência de documentos obrigatórios o candidato perderá o direito de concorrer neste referido processo seletivo;

4.3 Da análise do perfil socioeconômico (ELIMINATÓRIA):

4.3.1 Na análise do perfil socioeconômico serão priorizados os estudantes que apresentem o menor valor de renda familiar per capita mensal, ficando a ordem de classificação de maneira crescente a partir da renda apresentada.

4.4. Serão consideradas a análise da documentação apresentada:

4.4.1 Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate:

- Maior idade;
- A maior distância do município em que reside;
- Análise do parecer social;
- Avaliação da equipe técnica.

V. DO RESULTADO:

5.1 O resultado do Processo Seletivo para as Residências Universitárias será divulgado no dia **07 de maio de 2018** e estará disponível na página da DAE, sitio www.uern.br

5.2 Os contemplados para as residências na cidade de Mossoró deverão comparecer à DAE, no dia **08 de maio de 2018**, para receberem orientações e o encaminhamento para as Residências Universitárias.

5.3 O candidato selecionado fica autorizado a permanecer nas dependências da residência universitária durante o período de 06 (seis) meses a partir da data da publicação do resultado;

5.4 O contemplado deverá obedecer ao regimento das residências universitárias, bem como, o regimento interno e as determinações oriundas da UERN, sob pena de incorrer em processo administrativo disciplinar;

5.5 Os contemplados das residências dos Campi Avançados deverão comparecer à Secretaria do referido Campus, no dia **10 de maio de 2018**, para receberem orientações e o encaminhamento oficial para as Residências Universitárias.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do processo seletivo, o candidato selecionado que não fixar residência na respectiva residência universitária no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo, sendo a vaga destinada ao candidato com classificação subsequente.

6.2 A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o candidato consultar a Diretoria ou ainda acessar a home-page da UERN.

6.3 Os prazos para recurso aos resultados, deverão ser direcionados ao email dae@uern.br no prazo de até 24 horas após a divulgação de cada resultado e serão respondidos no mesmo prazo.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE.

QUADRO DE DATAS:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	DATA
Período de Inscrições	De 02 de maio ao dia 04 de maio de 2018
Divulgação do Resultado	07 de maio de 2018

Mossoró-RN, 30 de abril de 2018

Erison Natecio da Costa Torres

Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE

Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

Chefe do Setor de Assistência Estudantil - DAE